

BANDIDOS? O SERTÃO DO SÃO FRANCISCO E SUAS TENSÕES POLÍTICAS

Lina Maria Brandão de Aras

Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo
Professora Titular do Departamento de História, da Universidade Federal da Bahia.

laras@ufba.br

Rafael Sancho Carvalho da Silva

Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA).

rsanchosilva@gmail.com

Resumo

No sertão do Rio São Francisco a batalha para assegurar o controle de cargos e funções do governo imperial promoveu uma série de conflitos que resultou na formação de grupos armados. As tensões políticas provocadas por disputas dos cargos do Estado Imperial lançaram vários indivíduos em grupos armados. O banditismo apresentado no presente texto tem como ponto de observação a atuação de grupos armados no sertão do Rio São Francisco a partir das disputas políticas locais.

Palavras – Chave: Banditismo; Rio São Francisco; Conflitos.

BANDITS? THE SERTÃO OF SÃO FRANCISCO AND ITS POLITICAL TENSIONS

Lina Maria Brandão de Aras

Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo
Professora Titular do Departamento de História, da Universidade Federal da Bahia.

laras@ufba.br

Rafael Sancho Carvalho da Silva

Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA).

rsanchosilva@gmail.com

Abstract

In the hinterland of the São Francisco River, the battle to secure the control of positions and functions of the imperial government promoted a series of conflicts that resulted in the formation of armed groups. The political tensions provoked by disputes of the positions of the Imperial State sent several individuals in armed groups. The banditry presented in this text has as a point of observation the actions of armed groups in the hinterland of the São Francisco River from the local political.

Keyword: Banditry; São Francisco River; Conflict.

As tensões políticas no sertão do Rio São Francisco¹ oitocentista apresentavam contornos que beiravam as ações dos cangaceiros no início do século XX. Muito antes de Lampião cruzar o Rio São Francisco para chegar na Bahia em agosto de 1928 (FONTES, 1996, p. 15-16), vários grupos armados foram formados e atuaram nos sertões baiano.

Nesse contexto, trataremos da relação entre as autoridades do Sertão do Rio São Francisco com diversas formas de tensões políticas e sociais que desencadearam a ação de grupos armados, que contava com uma forte presença das autoridades regionais em vários desses grupos como é o caso de Antonio José Guimarães e Severiano Magalhães. O primeiro chegou a ser listado como um dos eleitos Juiz de Paz em 1848 em Urubu e, o segundo, foi juiz municipal e Delegado em Rio das Éguas.

Além das situações provocadas por Antonio José Guimarães e Severiano Magalhães, não podemos deixar de mencionar o conflito entre os França Antunes e os Guerreiros em Pilão Arcado na década de 1840, Chico Rocha e Sá Neco entre o final da década de 1870 e início dos anos 1880 na fronteira entre a Bahia e Minas Gerais. Esses casos receberam uma atenção específica por parte das autoridades imperiais de diferentes níveis (seja ela local, provincial ou nacional), porém, encontramos outras situações menos comentadas, mas que nos mostra um sertão agitado, disputado e preocupante para quem pensava na manutenção ou ampliação de uma ideia de civilização atrelada à ordem.

Dessa forma apresentaremos algumas situações provocadas por tensões sociais e políticas enquadradas como criminosas pelas autoridades instituídas e que geraram ações de grupos armados pelo sertão do Rio São Francisco. Para isso, discorreremos como esses casos são apresentados nas fontes e como podemos refletir o banditismo através de uma perspectiva política.

¹ Antônio Fernando Guerreiro de Freitas considera que a denominação “Oeste da Bahia” (atualmente em uso para a região ocidental do Médio São Francisco) não é sustentável historicamente até meados do século XX. Para ele “o chamado Oeste fazia parte de uma ampla região que podia ser denominada de Sertão do Rio São Francisco. Os grandes traços culturais foram marcados diretamente pelos vínculos com o rio e seus afluentes, por uma estreita relação com os fenômenos naturais e por leituras e visões de mundo com forte inspiração na religião católica.” (FREITAS, 1999, p. 59).

Valentes e sediciosos: o séquito de sertanejos armados

Na biografia do Barão de Cotegipe, Wanderley Pinho apontou para a lacuna literária e/ou historiográfica acerca dos conflitos entre Militões e Guerreiros e a tragédia dos irmãos Guimarães. (PINHO, 1937, p. 57) Com ele encontramos a observação desses conflitos serem caracterizados como parte do jogo político dos sertões ao ponto de afirmar que a “história política do Brasil não estará inteiramente escripta sem a das luctas de familias nos sertões.” (P. 56)

As situações que envolveram grupos armados associado às tensões políticas no sertão do Rio São Francisco conta com outros casos como, por exemplo, Severiano Magalhães que atuou no final da década de 1870 na região de Rio das Éguas e Carinhanha. Esses e outros casos demonstram como as disputas políticas no sertão do Rio São Francisco poderiam tomar rumos contrários ao que era considerado civilizado e ordenado pelas camadas dirigentes do Estado Imperial, reforçando a ideia de que nos sertões a ordem poderia ser abalada em função das disputas e, mesmo, a distância entre essas regiões e os centros de poder.

Chamamos de Banditismo a reunião de um grupo de pessoas armadas agindo como fora-da-lei. O dicionário de Cândido de Figueiredo, publicado em 1899, aponta alguns indícios para a associação que fazemos entre o termo “banditismo” e a situação de indivíduos “fora-da-lei”. Segundo Figueiredo (1899, p. 171) bando pode apresentar os seguintes conceitos: “ajuntamento de pessôas ou animaes; rancho; facção; companhia de malfeitores”. (grifo nosso)

O cuidado com o significado das palavras é importante principalmente para analisarmos como determinadas situações surgem nas fontes de modo a evitarmos o equívoco do anacronismo em certos enquadramentos. Desta forma, utilizamos a terminologia considerada mais adequada para os casos a seguir apresentados a partir da documentação trabalhada e do referencial teórico adotado.

Apresentamos neste texto o caso de muitos grupos de bandoleiros liderados por indivíduos que figuraram como autoridade local e parte da hierarquia do Estado Imperial brasileiro: juiz de paz, vereadores, padres, delegados, coletores gerais.... Enfim. O mundo do banditismo evidencia uma série de personagens oriundos de uma

realidade diversa àquela que, por vezes, sempre esteve associada: pobreza, submissão social e fome.²

Para o Estado Imperial brasileiro criminoso foi definido no artigo 5º do Código Criminal que vigorou de 1830 até 1891³: “Art(igo) 4. São criminosos, como autores, os que cometerem, constrangerem ou mandarem alguém cometer crimes.” (FILGUEIRAS JÚNIOR, 1876, p. 07) O mesmo código enquadra os cúmplices como criminosos e, assim, define a sua formação:

Art(igo) 6. Serão também considerados complices: §1. Os que receberem, occultarem ou comprarem cousas obtidas por meios criminosos, sabendo que forão [sic], ou devendo sabe-lo [sic] em razão da qualidade ou condição das pessoas de quem as receberão [sic], ou comprarão [sic]; § 2. Os que derem asylo ou prestarem sua casa para reunião de assassinos ou roubadores, tendo conhecimento de que comettem ou pretendem cometer taes crimes. (Id. P. 08 – 09)

Dessa forma ao ficar fora dos parâmetros da lei poderia resultar na formação de uma rede de apoio com a atuação de coiteiros que poderiam ser proprietários de terra e mesmo autoridades do Estado imperial brasileiro. Um exemplo é o caso da disputa pela herança de Frutuoso Pereira da Silva entre a viúva Francisca Thereza de Jesus e o filho José Pereira da Silva em Campo Largo⁴.

Em 1858, o juiz de órfãos, Luiz Manoel Fernandes Barreiros, escreveu ao presidente da província da Bahia, Francisco Xavier Paes Barreto, relatando o problema entre os dois herdeiros de Frutuoso Pereira da Silva. Quando o inventário estava sendo constituído, a viúva alegou que José Pereira da Silva (que já tinha atingido a maioridade) teria se apoderado de uma quantia em dinheiro e de uma carga de fazenda seca vinda de Lençóis trazida pelo Frutuoso.

Segundo o missivista, José Pereira da Silva teria reunido um grupo de pessoas armadas e levado a carga mencionada. Após a apelação de Thereza pela recuperação dos bens, o

² Não estamos negando que alguns desses elementos façam parte da formação de grupos armados. Porém, nem sempre observamos indivíduos das camadas subalternas como parte da liderança dos bandos. Isso nos indica que o banditismo pode apresentar várias facetas. Inclusive as disputas políticas poderiam ganhar contornos beligerantes como os casos trabalhados.

³ Cf o decreto Nº 1127, de 06/12/1890. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Coleção de Leis do Brasil. Disponível em <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/PublicacaoSigen.action?id=391159&tipoDocumento=DEC-n&tipoTexto=PUB>>. Acesso em 15. Mai. 2018.

⁴ Atualmente Campo Largo chama-se Taguá e é um distrito do município de Cotegipe situado na margem esquerda do Rio Grande que é um dos principais afluentes da margem esquerda do Rio São Francisco.

escrivão José Porfírio Xavier, junto com um oficial de justiça, tentou sequestrar todos os bens pertencentes ao casal. Porém, sem grande sucesso, já que conseguiram sequestrar uma porção das terras, uma engenhoca e 16 cabeças de gado.

A explicação para o insucesso estava na presença de cinco homens armados que acompanhavam José Pereira e entre eles estavam Agostinho Correia e Joaquim Correia intitulado Balaios. Na mesma correspondência o enredo foi completado com outras informações como a proteção feita por Pedro Neri à José Pereira que, por sua vez, possuía cerca de 40 homens, provavelmente armados, prontos para combater o sequestro. (APEB. Maço 2313)

Chama-nos atenção para alguns aspectos: 1) a presença de um grupo intitulado balaios: a proximidade da região com o palco dos conflitos da Balaiada não pode ser ignorada, assim como a circulação de antigos rebeldes pelos sertões do Maranhão, Piauí e Bahia; 2) a grande quantidade de homens armados nas terras e tutelados por Pedro Neri, que, segundo o Juiz de órfãos Luiz Manoel Fernandes Barreiros, era proprietário de uma fazenda denominada Ponta d'Água; 3) a incapacidade das autoridades em realizarem parte do seu ofício ao ponto de pedir, no final da correspondência, reforço policial para cumprir o que a justiça determinava.

Nesse caso, criminosos, sejam eles cúmplices ou agentes principais da ação, não aparecem de forma separadas na documentação. A situação está apresentada por uma autoridade que relata não só a incapacidade de agir como também expõe uma trama em que o poder privado demonstra força suficiente para barrar os representantes estabelecidos pelo poder público. Essa situação foi possível graças ao armamento de um grupo de pessoas que deixaram seus serviços disponíveis para um proprietário de terras que era o Pedro Neri. Tudo indica que algum acordo já existiria entre Pedro Neri e José Pereira, mas também não podemos descartar a manipulação das informações apresentadas pelo juiz Luiz Manoel Fernandes Barreiros. Fica nítido, ainda, a tensão existente dentro da sociedade em Campo Largo e que as armas serviram de artifícios para a construção da vantagem com a situação exposta.

A opção pelas armas pode ser observada em outras situações de disputas políticas como nas lutas entre as famílias dos França Antunes e os Guerreiros em Pilão Arcado na década de 1840. Dilton Araújo analisa o conflito entre as famílias através da

incapacidade do Estado imperial brasileiro em intervir em determinadas lutas sertanejas resultando na incorporação no corpo burocrático estatal de alguns personagens como Militão Plácido de França Antunes. (ARAÚJO, 2009)

A violência das lutas entre Militão e os Guerreiros teria aumentado após a nomeação de 03 filhos de Bernardo José Guerreiro para a Guarda Nacional em Pilão Arcado em 1842. (ARAÚJO, 2009, p. 141) Esse embate apresenta situações agravantes como o antilusitanismo que poderia estar incorporado nas lutas e nas narrativas como destacou não só Dilton Araújo, mas também Igor Gomes Santos (2017, p. 119 – 120).

Dilton Araújo apresenta o engajamento antilusitano do jornal O Guaycuru que teceu críticas à nomeação do Tenente-General Francisco José de Souza d'Andrea (português de nascimento) como presidente da província da Bahia em 1844. De acordo com os redatores do jornal, a postura do presidente da província baiana favorecia a família dos Guerreiros.

Igor Santos, por sua vez, explica que a família França Antunes levou homens armados para o recôncavo no período das lutas de independência e, de acordo com a leitura de Santos e Araújo, isso poderia reforçar o sentimento antilusitano no embate entre os França Antunes e os Guerreiros (de origem portuguesa). Igor Santos nos explica que

(...) uma das formas de o Imperador demonstrar sua gratidão e alçar uma elite local ao poder, após a vitória de julho de 1823, foram as benesses de cargos. Perder cargos importantes, especialmente aqueles voltados para o controle armado da população, era um desprestígio para uma elite que se associava às esferas mais centrais de poder – e que por isso mesmo conservava seu poder local – através dele. (SANTOS, 2017, p. 120)

Desse modo podemos entender o conflito entre Militão e os Guerreiros como parte dos conflitos pelos postos de exercício de poder no sertão do Rio São Francisco. Dilton Araújo destacou as dificuldades do Estado brasileiro para enviar autoridades judiciais para o Sertão do Rio São Francisco e, de acordo com Igor Santos, uma das pistas para explicar essa dificuldade estava justamente no controle das armas que indivíduos como Militão e outros tinham em seu poder:

Por conta de conflitos que envolviam as autoridades e a população, que se remetiam às ações armadas de Militão contra os Guerreiros e sua clientela, havia uma tensão flagrante entre as autoridades locais e aqueles que possuíam o controle das armas naquela região. (SANTOS, 2017, p. 137)

Diante dessa fraqueza do Estado brasileiro em se opor aos indivíduos que formavam o exercício de mando local, o resultado era a incorporação de figuras como Militão Plácido França Antunes nas funções públicas legitimando o seu poder local a partir do controle de postos da administração pública imperial. (ARAÚJO, 2009, p. 155)

Concordamos com Dilton Araújo de que as lutas entre as famílias no sertão do Rio São Francisco, seja entre Militão e os Guerreiros ou dos irmãos Guimarães, não era resultado de esforços de um partido que buscava atingir o centro do poder nacional ou provincial, nem modificar a organização do Estado, mas, possivelmente, garantir o controle do exercício das relações de dominação política e social de uma dada região.

O resultado dos embates em Pilão Arcado foi a vitória da família de Militão e a eliminação dos oponentes:

A luta de famílias ocorridas em Pilão Arcado e região durante toda a década de 1840 teve a seu desfecho em razão da vitória de um grupo sobre outro. Os Antunes conseguiram a eliminação quase que completa dos seus oponentes e o seu chefe logrou absolvição judicial em julgamentos marcados pela pressão e pela absoluta fraqueza do Poder Judiciário para punir um potentado como Militão dentro dos seus próprios domínios. (ARAÚJO. 2009, p. 152)

Nem sempre pegar em armas era garantidor de vitórias nos conflitos políticos e familiares no sertão do Rio São Francisco. Vide o caso do embate entre os irmãos Guimarães em Urubu⁵ que resultou na formação de um grupo armado por Antonio José Guimarães em 1848 e cuja tensão persistiu até 1854 com sua morte em Goiás. Os desacordos entre os Guimarães têm relação com disputas políticas na Comarca de

⁵ Atual município de Paratinga na margem direita do Médio São Francisco.

Urubu, onde esses familiares entraram em luta na disputa pelos cargos, aparecendo em lugares de oposição em uma mesma querela.

O ápice da rivalidade aconteceu em janeiro de 1849 quando Antonio José Guimarães invadiu a Vila de Urubu para soltar o primo Nicandro Lopes e, durante as lutas, assassinou o próprio irmão. Enquanto controlava a vila, Antonio Guimarães se proclamava como Chimango e indicava que os adversários seriam caramurus. Essa informação encontrada numa correspondência de João Antonio Sampaio Viana, então Juiz de Direito da Comarca de Urubu nos indicou que o episódio se tratava de uma disputa política pelo controle do mando local.

A separação entre Chimangos e Caramurus tinha conotação política. Kátia Mattoso explica que durante o período regencial os Caramurus formavam uma “tendência conservadora que conspirava para restaurar o poder de dom Pedro I”. (1992, p. 234) Enquanto os Chimangos (ou Chamangos que é a grafia utilizada por Mattoso) eram moderados que apoiavam o governo regencial, mas que tinham “tinha muita dificuldade para manter a unidade do Estado”. (p. 234)

Denominações como “Sedição” e, conseqüentemente, “Sediciosos” reforçam o caráter político da disputa. SILVA, 2017; SANTOS, 2017) O Código Criminal assim definia sedição no artigo 111:

Julgar-se-ha commettido este crime, ajuntando-se mais de vinte pessoas, armadas todas ou parte dellas, para o fim de obstar á posse do empregado publico nomeado legalmente e munido de titulo legitimo, ou para o privar do exercicio de seu emprego, ou para obstar á execução e cumprimento de qualquer acto ou ordem legal de legitima autoridade. (FILGUEIRAS JÚNIOR, 1876, p. 118)

Mesmo que nossas reflexões apontem para um banditismo ligado às disputas políticas é preciso destacar alguns aspectos: 1) quando indicamos que as disputas políticas faziam parte da centralidade das manifestações do banditismo ora praticado por Antonio José Guimarães, ora por Severiano Magalhães, foi porque notamos que alguma das ações desses indivíduos mirava as autoridades locais, sendo algumas delas relacionadas com as parcialidades adversárias antes da formação do grupo armado.

Além disso, observamos que o início da atuação à frente de um grupo armado estava relacionado com as disputas locais (vide Militão França Antunes x Guerreiros e o embate dos irmãos Guimarães). Pensar no banditismo assumindo características de disputas políticas não nos impede de analisar outras características das ações dos bandoleiros que vão além das tensões políticas.

Igor Santos chama atenção para a subdivisão dos grupos em alguns momentos em que a união não era favorável para os combates. Então, a necessidade de sobrevivência forçava-os a realizar pilhagens ao longo das andanças pelos sertões. (SANTOS, 2017, p. 165) Ou seja, por mais que possamos pensar que alguns grupos surgiram a partir de disputas políticas, não podemos ignorar a complexidade do fenômeno e que diversos sujeitos dos mais variados segmentos da sociedade brasileira estavam ali inseridos. Em diversos momentos “eles também passaram a outras modalidades criminosas que nada tinham a ver com os alvos propriamente políticos.” (Id. p. 164)

Destacamos também a atuação de Severiano Magalhães que assumiu algumas funções locais do Estado brasileiro como, por exemplo, delegado interino e juiz municipal em Rio das Éguas⁶. O ataque liderado por Severiano em 1879 em Santa Maria resultou numa detalhada correspondência escrita pelo Juiz de Direito de Carinhanha, Catão Guerreiro de Castro, que narrou o desespero de algumas famílias com os estupros e um assassinato com requintes de crueldade no qual José Joaquim Maciel foi castrado, morto e teve o corpo vigiado por um jagunço para que não fosse enterrado.⁷

O histórico de crimes atribuídos à Severiano Magalhães não era pequeno. Em 1882 ele foi absolvido e para desespero de alguns adversários chegou ao posto de Comandante Superior da Guarda Nacional. Ao menos, assim relatou Joaquim Moreira de Castro, juiz de Direito de Carinhanha em 1889. O juiz apresentou um histórico contra Magalhães com acusações de extorsão, assassinatos, defloramentos na Bahia e, até mesmo, em São Paulo.⁸ Pelo visto a ascensão de Severiano Magalhães não parou na Guarda Nacional e avançou após a proclamação da República quando ele chegou a ser um Coronel em Correntina. (BAIANO, 1996)

⁶ Atual Correntina na sub-bacia do Rio Corrente.

⁷ APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes - Carinhanha (1875 – 1882). Maço: 2341.

⁸ APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juízes – Carinhanha (1883 – 1889). Maço: 2342.

Quando lançamos a observação do banditismo como um fenômeno político atrelado com as disputas pelos postos institucionais locais acentuamos a análise a partir das lideranças do grupo. Sujeitos como Antonio José Guimarães, Militão Plácido França Antunes e Severiano Magalhães possuíam uma rede de alianças e clientelística que favoreciam determinados tipos de ajuntamentos. Talvez seja limitado pensar que o aspecto político esteja limitado aos líderes desse grupo, mas também não podemos desprezar que mesmo com uma ordem de fatores diversificada que outros membros do grupo possuíssem interesses e anseios em tais disputas.

Nas trilhas do estudo das autoridades do Sertão do Rio São Francisco e as tensões políticas e sociais

O exercício das relações de poder local pode envolver uma série de fatores como a concentração fundiária e o controle dos cargos público. Nos casos de banditismo apresentados neste artigo podemos indicar que, em comum, esse era um problema que atingia a todos. As ações levadas adiante pelos diferentes grupos não tiveram o mesmo resultado, mas apresentaram algumas tramas semelhantes.

Enquanto Militão e Antonio José Guimarães tiveram embates que envolviam o controle de funções públicas, Severiano não apresenta, aparentemente, o mesmo motivo, mas se aproxima dessa motivação na medida em que uma série de denúncias se apresentavam ao enredo de sua história. Militão e Antonio José Guimarães estavam envolvidos em lutas de família, mas uma diferença é fundamental: Militão tinha como adversário a família dos Guerreiros enquanto Antonio José Guimarães rivalizava com seu próprio irmão; já José Antonio Guimarães. Militão e Severiano tiveram êxito nas suas lutas e foram absolvidos em julgamentos enquanto Antonio José Guimarães foi morto em Goiás.

Os destinos das lideranças política armadas levam a diferentes tramas que ora se aproximam, ora se distanciam. Foram sujeitos que tiveram a capacidade de liderar um grande grupo armado nas suas lutas e demonstraram a incapacidade do Estado Imperial brasileiro em enfrentar com alguns potentados locais.

Francisca Thereza de Jesus provou, junto com as autoridades de Campo Largo, da incapacidade do Estado brasileiro quando parte da herança do seu falecido marido Frutuoso Pereira da Silva foi negociada por José Pereira da Silva (único herdeiro que atingiu a maioria além da viúva) com Pedro Neri que possuía uma boa quantidade de homens na fazenda para garantir a defesa de seus interesses.

A perspectiva da História Regional nos permite averiguar como essas tramas se desenhavam e como o território tinha seu controle disputado pelas autoridades e/ou potentados locais. Longe de estabelecermos uma historiografia hierarquizada na qual a História Regional seria inferior a uma História Nacional, nossa proposição é de uma História Regional que problematize a noção de Região.⁹ Para tanto, nos apegamos aos ensinamentos de Durval Albuquerque Jr que considera a Região como manifestação das Relações de Poder no qual o Estado serviria como uma espécie de instrumento ou campo privilegiado das disputas regionais. (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2011, p. 36 – 37)

A associação entre região e relações de poder feita por Albuquerque Júnior pode ser aproximada com a definição feita por Rogério Haesbaert sobre o conceito de território: “O território, de qualquer forma, define-se antes de tudo com referência às relações sociais (ou culturais, em sentido amplo) em que está mergulhado, relações estas que são sempre, também, relações de poder.” (HAESBAERT, 2007, p. 54) Portanto, o controle do território gerava uma série de tensões políticas e sociais que poderiam estar relacionados com os embates entre autoridades, potentados locais e camadas subalternas da sociedade.

O sertão do Rio São Francisco fazia parte de uma área com presença da estrutura institucional do Estado brasileiro. A Guarda Nacional, o corpo judiciário, coletores gerais, delegados, sub-delegados e padres estavam presentes nessa região e seus cargos não ficavam longe da cobiça dos potentados locais. Mesmo se pensarmos que esta região ficava distante dos centros de decisão como Salvador, Rio de Janeiro, Recife, Ouro Preto e outros, não é possível considerarmos que predominava a ausência do Estado. Muito pelo contrário, o Estado estava presente e muitas figuras locais terminavam por compor o quadro de autoridades ali estabelecidas.

⁹ Essa é uma crítica apontada por Durval Muniz Albuquerque Júnior (2011).

O controle desses cargos gerava tensão política local. Igor Santos defende que o banditismo não surge da ausência do Estado, mas os conflitos passavam por ele:

O conflito passava por dentro do Estado, ainda que se apresentasse como disputa privada e familiar. (...) o Estado estava ali todo o tempo, fazendo funcionar toda a sua rede política clientelística e policial em nome do chefe político que ele achava que deveria também ser chefe de estado, ainda que às vezes na contramão do que o poder central desejava. (SANTOS, 2017, p. 168 – 169)

Como já exposto, essas disputas políticas não objetivavam provocar impactos no governo provincial ou nacional, mas o controle da rede estatal que era valiosa para as relações de poder local e exercício do mando.

Considerações Finais

O sertão do Rio São Francisco era uma região que chamava atenção do governo imperial dada as possibilidades de sua exploração. Ao longo do século XIX ocorreram alguns debates de temas variados como transposição do Rio São Francisco para o Ceará, navegação, formação da malha ferroviária ligando o litoral ao sertão e criação de província. Para os dois primeiros temas listados, Halfeld dedicou atenção na sua viagem de Pirapora até a foz da década de 1850. A motivação central era a navegação, mas a possibilidade da transposição foi observada. (HALFELD, 1860)

A ferrovia ligando Salvador a Juazeiro demonstra a preocupação do Estado brasileiro oitocentista em aproximar o sertão com o litoral permitindo o escoamento da produção. Juazeiro era estratégica se considerarmos a navegação do Rio São Francisco (viável desde Minas Gerais) e todo o norte baiano e sertão pernambucano. Ao longo do período monárquico foram ao menos 05 tentativas de criação de província: 1823, 1825, 1830, 1850 e 1873.

Desse modo podemos notar que mesmo sendo geograficamente distante dos grandes centros de decisão do Império brasileiro, o sertão do Rio São Francisco esteve na pauta de discussões acerca das possibilidades de exploração e seus rumos políticos. Isso reforça a ideia de que essa região não era abandonada pelo Estado brasileiro. Porém, também não sabemos até que medida essas discussões realizadas longe das praças de

Campo Largo, Urubu, Barra e Carinhanha, de algum modo, não influenciavam as pretensões dos indivíduos que buscavam estabelecer o controle das relações políticas nesse sertão.

A movimentação de grupos armados no sertão do Rio São Francisco poderia ter diversas motivações. As disputas pelos cargos e controle das funções destinadas ao exercício de poder provocou uma série de conflitos que foram capazes de colocar em campos opostos até indivíduos de uma mesma família. Muita gente armada foi lançada pelos sertões atravessando fronteiras, subindo e descendo rios realizando saques, planejando ataques, fugas, vinganças e desafiando autoridades.

A relação entre as autoridades e os grupos armados no sertão do Rio São Francisco ainda pode nos surpreendera partir de novas pesquisas. As agitações oitocentistas ainda evidenciam uma série de elementos de disputas regionais. Muito antes de Lampião atravessar para a Bahia em 1928 pelo Rio São Francisco outros nomes figuraram como valentes e peitos largos desafiando adversários e usando uma teia construída com relações clientelísticas e familiares para estabelecer a força do mando local.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. São Paulo: Cortez, 2011.

ARAÚJO, Dilton Oliveira. O Estado brasileiro ante os conflitos políticos no sertão da Bahia do século XIX: eficácia repressiva e acomodação. In.: NEGRO, Antonio L. et all. (Orgs). **Tecendo histórias: espaço, política e identidade**. Salvador: EDUFBA, 2009.

APEB (Arquivo Público do Estado da Bahia). Seção Provincial e Colonial. Série: Correspondência dos Juizes Campo Largo (1830 – 1884). Maço 2313.

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juizes - Carinhanha (1875 – 1882). Maço: 2341.

APEB. Seção Provincial e Colonial. Série: Juizes - Carinhanha (1875 – 1882). Maço: 2342.

- BAIANO, Hélverton. **História de Correntina**. Goiânia: Ed. Do autor, 1996.
- FIGUEIREDO, Candido de. **Nôvo dictionário da língua portuguesa**. Vol. 01. Lisboa: Tavares Cardoso & Irmão, 1899.
- FILGUEIRAS JUNIOR, Araujo. **Código Criminal do Império do Brazil anotado**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: em casa dos editores proprietários Eduardo & Henrique Laemmert 66, Rua do ouvidor, 66, 1876.
- FONTES, Oleone Coelho. **Lampião na Bahia**. Petrópolis: Vozes, 1996.
- FREITAS, Antonio Fernando Guerreiro de. Oeste da Bahia: formação histórico-cultural (primeira parte). In.: **Cadernos do CEAS**. Salvador, n. 181, maio/jun.1999.
- HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. In.: SANTOS, Milton; BECKER, Bertha K [et. al.]. **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.
- HALFELD, Henrique Guilherme Fernando. **Atlas e Relatório concernente a exploração do Rio de S. Francisco**: desde a cachoeira da Pirapóra até ao ocenano atlântico, levantado por ordem do governo de S.M.I. o senhor Dom Pedro II. Rio de Janeiro: Lithographia imperial de Eduardo Rensburg, 1860.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Bahia, século XIX**: uma província no Império. 2ª edição. Tradução: Yedda de Macedo Soares. Rio de Janeiro – RJ: Editora Nova Fronteira S.A., 1992.
- SANTOS, Igor Gomes. **A horda heterogênea**: crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da nação, Bahia (1822 – 1853). Niterói: UFF, 2017. (Tese de doutorado)
- SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. **“E de Mato faria fogo”**: o banditismo no sertão do São Francisco (1848 – 1884). Salvador: Sagga, 2017.

Recebido em 31 de maio de 2018

Aprovado em 13 de julho de 2017